



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
DIRETORIA ESPECIAL DE CONTABILIDADE

**ANEXO II**

*(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)*

**RELAÇÃO DE DESPESAS PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS QUE SERÃO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

**1) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – RPP** *(informação conciliada com a conta 19711.00.00)*

NOTA DE EMPENHO	CREDOR	VALOR

**2) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – RPÑP** *(informação conciliada com a conta 29241.01.01)*

NOTA DE EMPENHO	CREDOR	VALOR

**OBS: “Art. 14.** É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

- I – adiantamentos em geral;
- II – diárias de viagem;
- III – despesas de exercícios anteriores;
- IV – despesas de pessoal em geral;
- V – pensões, auxílios e outros benefícios assistenciais”.

**3) RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – de 2007 a 2009 -** *(informação conciliada com a conta 29531.00.00)*

NOTA DE EMPENHO	CREDOR	VALOR

Maceió,            de                            de 2011.

ASSINATURA (e carimbo) DO COORDENADOR SETORIAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
E OU ORDENADOR DE DESPESA

ASSINATURA (e carimbo) DO SECRETÁRIO OU DIRETOR PRESIDENTE